



EDITAL Nº 18/2026

Seleção de alunos para Projeto de Extensão

Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas da FeMASS – NAAEX

VAGAS REMANESCENTES

A Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), por meio da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o processo seletivo para preenchimento de **vagas remanescentes** para discentes dos cursos de Licenciatura no Projeto de Extensão Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas (NAAEX), referente ao 2º semestre letivo de 2026 e 1º semestre letivo de 2027.

1. DA FINALIDADE

1.1 O projeto de extensão de que trata este edital tem por finalidade estruturar e consolidar o **Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas da FeMASS**, promovendo a participação discente na organização, sistematização e fortalecimento das ações acadêmicas e extensionistas da Instituição.

1.2 O projeto busca ampliar a visibilidade institucional, fortalecer a integração entre os cursos de graduação e promover maior interlocução entre a faculdade e comunidade externa.

1.3 As atividades desenvolvidas no âmbito do projeto incluem ações de comunicação institucional, apoio à realização de eventos acadêmicos, proposição e acompanhamento de iniciativas extensionistas, organização de visitas técnicas e articulação com escolas e demais instituições do município e da região.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas remanescentes, exclusivamente voltadas para os cursos de Licenciatura da FeMASS, distribuídas da seguinte forma:

- 2 (duas) vagas para o curso de Letras;
- 2 (duas) vagas para o curso de Pedagogia;
- 2 (duas) vagas para o curso de Matemática.

2.2 Na ocorrência de não preenchimento das vagas destinadas a um determinado curso de Licenciatura, a Coordenação poderá convocar candidatos classificados de outros cursos de Licenciatura contemplados neste edital, respeitando a ordem de classificação.

2.3 As vagas decorrentes de desistência ou desligamento de participantes poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados subsequentes.



3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/ARf825Shn1uQWNz58>, gratuitamente, no período de 03 a 08/09/2026, conforme cronograma - Anexo I.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário com as seguintes informações:

- Nome do candidato
- Matrícula
- Curso
- Período
- CPF
- E-mail
- Telefone
- Coeficiente de rendimento (CR)

3.3 Poderão concorrer às vagas descritas neste edital os candidatos que:

- a) estiverem regularmente matriculados na FeMASS, cursando a partir do 1º período;
- b) possuírem disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- c) não forem alunos concluintes do curso.

3.4 Os alunos dos cursos de Licenciatura que participaram das edições anteriores do projeto poderão se inscrever novamente, ficando cientes de que a regra de certificação observará o disposto no item 6.2.

3.5 A seleção será composta pela análise das inscrições e pela realização de **entrevistas**, a serem conduzidas nas dependências da FeMASS em horários previamente comunicados aos candidatos.

3.6 Serão avaliados os seguintes critérios na entrevista:

- Experiência em desenvolvimento de projetos (sociais, culturais, comerciais, educacionais, pesquisa, etc.), a serem comprovados pelo(a) candidato(a) no ato da entrevista.
- Habilidades no manuseio de ferramentas de conteúdo digital e/ou automação (Canva, Forms, Captcut e outros), a serem comprovados pelo(a) candidato(a) no ato da entrevista.
- CR no Curso;
- Habilidades de comunicação.

4. DO PROJETO DE EXTENSÃO

4.1 O **Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas** atuará no desenvolvimento de ações voltadas à comunicação institucional, organização de atividades acadêmicas e fortalecimento das práticas extensionistas da instituição.



4.2 Entre as atividades desenvolvidas pelos extensionistas, destacam-se:

- a) apoio à divulgação institucional das ações acadêmicas da FeMASS;
- b) colaboração na concepção, planejamento e execução de atividades extensionistas;
- c) apoio à organização de eventos acadêmicos, semanas acadêmicas, seminários, palestras, oficinas e atividades institucionais;
- d) participação na produção de conteúdos digitais e materiais de divulgação científica;
- e) apoio à realização de visitas técnicas e ações de integração com escolas e instituições do território;
- f) registro e sistematização das atividades realizadas no âmbito do projeto.

4.3 Considerando a natureza colaborativa das ações extensionistas, as atividades serão desenvolvidas de forma integrada entre os discentes participantes, sob orientação do(a) docente responsável, do(a) orientador(a) técnico(a), do núcleo docente extensionista, bem como sob supervisão geral da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1 São obrigações dos alunos participantes:

- a) manter participação ativa nas atividades do projeto durante o período de vigência;
- b) participar das reuniões de planejamento e acompanhamento das atividades;
- c) cumprir as tarefas atribuídas no âmbito do projeto;
- d) contribuir para o desenvolvimento coletivo das ações extensionistas.

5.2 São competências dos orientadores do projeto:

- a) orientar os estudantes extensionistas quanto às atividades a serem desenvolvidas;
- b) acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes no desenvolvimento do projeto;
- c) organizar o plano de trabalho e supervisionar as ações realizadas;
- d) emitir, ao término do projeto, certificado de participação aos estudantes.

5.3 São competências do Núcleo Docente Extensionista e da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) supervisionar e orientar o desenvolvimento do projeto;
- b) registrar a carga horária referente às Atividades Complementares de Graduação (ACG) e Atividades de Voluntariado;
- c) garantir o alinhamento das atividades às diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

6. DA CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

6.1 Para os discentes ingressantes no projeto, a participação corresponderá à carga horária total de **50 (cinquenta) horas** contabilizadas como Atividade Complementar de Graduação (ACG) e **20 (vinte) horas** contabilizadas como Atividades de Voluntariado, conforme atuação nas ações externas.



6.2. Para os alunos das licenciaturas que **já participaram de edições anteriores** e forem novamente selecionados, a certificação corresponderá, exclusivamente, a **20 (vinte) horas de Atividade Voluntária**.

6.3. A certificação estará condicionada à participação efetiva nas atividades e ao cumprimento das responsabilidades previstas neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos selecionados autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz em fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais realizados durante as atividades do projeto.

7.2 Os materiais produzidos pelos extensionistas poderão ser utilizados pela FeMASS para fins institucionais, promocionais e educacionais, em meios físicos e/ou digitais, incluindo redes sociais, sites oficiais e materiais de divulgação, por prazo indeterminado, sem ônus para a instituição, respeitando-se, contudo, os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção de dados pessoais.

7.3 Casos omissos ou não tratados neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, Professores/Servidores envolvidos e pela Direção, sendo esse colegiado soberano em suas decisões.

Macaé, 03 de setembro de 2026
Edkleisson de Paiva de Sousa
direção



ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição	Período	HORÁRIO
Inscrições	03 a 08/09/2026	On-line
Entrevista agendada	10/09/2026	Das 17 às 18h30
Divulgação do Resultado	14/09/2026	A partir das 16 h
Posse dos aprovados e Início das atividades	16/09/2026	-

Notas e Observações:

- Pontuação máxima possível na entrevista: 10 pontos**

Critérios de desempate, em ordem:

- 1- Maior CR;
- 2 - Maior pontuação no critério "Habilidade de comunicação";
- 3- Maior pontuação no critério "Experiência em desenvolvimento de projetos";
- 4- Maior pontuação no critério "Habilidade no manuseio de ferramentas de conteúdo digital e/ou automação;
- 5- Aluno(a) cursando o período mais avançado do curso.